

INDICAÇÃO Nº ____/2026

A Vereadora que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes da Administração Pública, que sejam realizados estudos necessários para análise de viabilidade e planejamento visando à criação e implantação de um Hospital Veterinário Municipal de Macaé, destinado ao atendimento clínico, cirúrgico e preventivo de cães e gatos, com prioridade para famílias de baixa renda, protetores independentes e animais em situação de abandono.

Justificativa:

A presente Indicação tem por finalidade contribuir para o fortalecimento das políticas públicas de proteção e bem-estar animal no Município de Macaé, diante do crescimento da demanda por atendimentos veterinários e da necessidade de ampliar o acesso da população a serviços essenciais nessa área.

É notório o aumento do número de animais domésticos no município, bem como a dificuldade enfrentada por tutores que não dispõem de condições financeiras para custear consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos na rede privada. Tal realidade pode resultar em agravamento de doenças, abandono e riscos à saúde coletiva.

A implantação de um Hospital Veterinário Municipal representa medida estratégica, preventiva e socialmente responsável, contribuindo para:

- Ampliação das ações de castração e controle populacional;
- Prevenção e controle de zoonoses;
- Redução de casos de abandono e maus-tratos;
- Apoio aos protetores independentes;
- Promoção da guarda responsável;
- Fortalecimento das políticas de saúde pública no âmbito municipal.

Diversos municípios brasileiros já implementaram iniciativas semelhantes com resultados positivos, demonstrando que o investimento em estrutura pública de atendimento veterinário traz benefícios diretos à coletividade e à saúde urbana.

Assim, a análise e o planejamento por parte do Poder Executivo permitirão avaliar o melhor modelo de implantação, seja por meio de unidade própria, parcerias institucionais ou outras alternativas juridicamente adequadas, sempre observando a responsabilidade fiscal e o interesse público.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2026.

Leandra Lopes

Vereadora-autora